



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO n. 90037/2025

AVISOS DO PREGOEIRO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

As especificações do objeto devem ser obtidas pelo licitante no Termo de Referência e não no detalhamento do item no Sistema Compras, em razão de possíveis limitações do Sistema.

Assim, nos termos do subitem 1.1.1 do Edital, na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Compras.gov.br e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Termo de Referência.

APÓS A FASE DE LANCES, a empresa de melhor preço, POR GRUPO, será convocada para enviar, via Sistema:

A) proposta adequada aos valores ofertados; e

B) documentação que comprove capacidade técnica para fornecer o serviço no lote, ou regionalmente, tais como: mapa técnico de rede, planta/diagrama da infraestrutura de rede, pontos de presença - POP no lote/região, contrato de compartilhamento de Infraestrutura junto à Celesc, capacidade de seus enlaces com a internet, ou similar.

Ainda, o Pregoeiro verificará se o licitante possui interligação direta, através de canais dedicados, ao ponto de troca de tráfego PTT-SC, por meio de consulta no endereço eletrônico <https://ix.br/particip/sc>.

Se a sua empresa não possui a documentação da letra “a” acima e/ou a mencionada interligação direta, não participe desta licitação, sob pena de ser desclassificada.

É importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no **SICAF** atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.

Assim, é altamente recomendável que o licitante atualize o SICAF com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, quais sejam:

A) outorga emitida pela Anatel para prestação de serviços SCM, dentro da região do TRE-SC ou em nível nacional.

A.1) caso a empresa se enquadre nos critérios previstos para dispensa de autorização da Anatel, deverá comprovar cadastro atualizado em sistema próprio da Anatel;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

B) atestado de capacidade técnica, emitido em favor do licitante (matriz ou filial), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove prestação de serviços compatíveis com o objeto solicitado, atendendo simultaneamente, no mínimo, **30% do quantitativo de municípios do lote**, por meio de contrato firmado com uma única Empresa/Instituição;

C) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

D) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

E) regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;

F) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

G) atender aos índices contábeis exigidos no subitem 9.6.1, “c”, e 9.6.1.3 do Edital, que serão conferidos pelo Pregoeiro a partir dos dados dos Balanços Patrimoniais;

H) Balanço patrimonial, DRE (Demonstração de Resultado de Exercício) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

H.1) Para ser considerado na forma da lei, deverá ser apresentado:

1) o Balanço Patrimonial digital, acompanhado do **RECIBO** de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - **SPEED**, na forma do disposto pelo § 3º do art. 16 da Instrução Normativa n. 3/2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; OU

2) deverá estar o balanço chancelado pela Junta Comercial, devidamente assinado, podendo ser apresentado o Livro Diário, também registrado na Junta Comercial.

Evite ser penalizado: SOMENTE participe da licitação se possuir TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital.

Atenção às penalidades: por força da Lei 14.133/2021 e do Edital, o licitante poderá ser penalizado se, por exemplo:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (não enviar a proposta ajustada, se solicitado pelo Pregoeiro, equivale a não manter a proposta - cuidado!!!).
- apresentar declaração ou documentação falsa;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- entre outros.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante TODO o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro, seja no dia da abertura do Pregão ou em qualquer outro dia agendado para eventuais reaberturas, uma vez que a conclusão do certame pode se dar em apenas um dia ou semanas.

Por fim, recomendamos que cada licitante instale o **aplicativo "Compras.gov.br"** em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus FAVORITOS para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.